

BLOCO 7

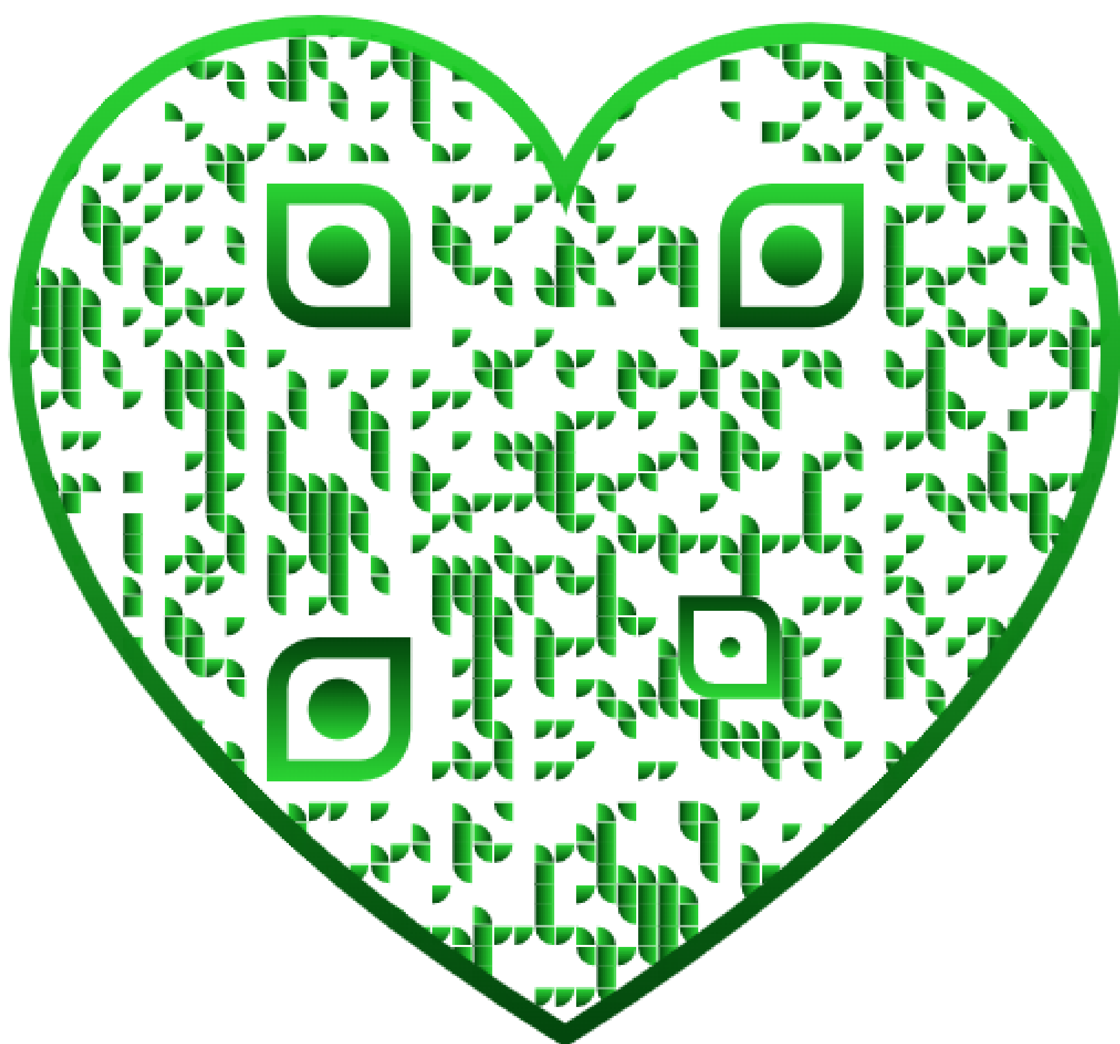


CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Pensar Concursos®



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 01**. As outras 05 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	22/01/2024
Rodada 03	29/01/2024
Rodada 04	05/02/2024
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

O material completo tem aproximadamente 37 páginas por rodada.

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÍNDICE

POLÍTICAS PÚBLICAS 4
DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA 7
ÉTICA E INTEGRIDADE 10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE 14
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 17
FINANÇAS PÚBLICAS... 21
GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: ESTRATÉGIA, PESSOAS, PROJETOS E PROCESSOS 24
GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO 27
POLÍTICAS PÚBLICAS E NOÇÕES DE ESTARTÍSTICA 30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 33
COMUNICAÇÃO, GESTÃO DOCUMENTAL, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS 37

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



POLÍTICAS PÚBLICAS

DICA 01

POLÍTICA PÚBLICA

As políticas públicas se tratam de **ações e programas** que são criados pelo Estado, tendo por intuito a garantia de se pôr em prática (tirando do papel) os direitos que são normatizados na CF/88 e também em outras leis.

Se tratam de medidas e programas que são criados pelos governos, tendo como meta a garantia do bem estar da população.

DICA 02

POLÍTICA PÚBLICA - TRABALHO UNITÁRIO

📌 As políticas públicas não são um trabalho unitário, mas sim **em conjunto**, no qual há o planejamento, a criação e a execução dessas políticas é feito em um trabalho em equipe dos 3 Poderes que compõem o Estado:



↳ O **Poder Legislativo** ou o **Executivo** poderão **propor** políticas públicas, cabendo ao Legislativo **criar as leis** sobre uma política pública e ao Executivo fazer o **planejamento da ação** e **a aplicação** da medida.

↳ O **Poder Judiciário** será o responsável por fazer o **controle da lei** e confirmar se ela está cumprindo seu dever.

DICA 03

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Na primeira fase, temos a formação, ou seja, a criação da agenda.

Teremos então planejamento, no qual se observará os problemas que existem e que merecem maior atenção.

📌 Serão observados nessa fase:

- Se há dados que mostram a condição da situação
- A emergência
- Os recursos existentes.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 04

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Passada a primeira fase, teremos a segunda, onde há a formulação da política em questão, fase está em que serão mostradas as **soluções ou alternativas**.

É também nesta fase que temos a organização das ideias, alinhando-as aos objetivos que se fizerem pertinentes à política pública, bem como são ouvidos também especialistas.

DICA 05

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Chegamos então à terceira fase, no qual o curso de ação adotado. É nessa fase que são definidos os **recursos** e o **prazo de tempo da ação da política**.

↳ Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia atentamente o texto a seguir:

A importância do Censo na formulação de políticas públicas para quilombolas

"No último Censo realizado pelo IBGE em 2022, pela primeira vez foram levantados dados sobre quantos são os quilombolas no Brasil. Os números apontaram 1,3 milhão de pessoas que se autodeclaram como quilombola, mas segundo líderes destas comunidades pode haver até três vezes mais no país."

Disponível em: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2023/08/19/a-importancia-do-censo-na-formulacao-de-politicas-publicas-para-quilombolas.htm

Dentro desta temática, é correto afirmar que a definição do prazo de tempo da ação da política pública é na:

a) Terceira fase

b) Segunda fase

c) Primeira fase

d) Na primeira e terceira fase

Gabarito: Letra a.

DICA 06

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Na quarta fase, temos a implementação da política, sendo este o momento no qual se o

É justamente nesta fase em que temos a prática. O planejamento é aliado à organização, fazendo assim a transformação dos planos em ação.

Cheirinho de prova: Na quarta fase são direcionados recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos para a execução da política.

DICA 07

O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Por fim, temos a quinta fase, onde se tem a avaliação, incluindo também a análise do desempenho e dos resultados do projeto.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



IMPORTANTE: A política pública precisa cumprir as seguintes funções:

- promoção e melhoria da cooperação entre os atores;
- constituição de um programa que seja implementável.

DICA 08

POLÍTICA PÚBLICA: A POLÍTICA PÚBLICA DISTRIBUTIVA

As políticas distributivas se tratam daquelas que são dirigidas para uma parcela específica da população. Elas são definidas tendo por intuito o atendimento das necessidades de um certo grupo social ou até mesmo de uma certa situação em particular.

Ex.: Política Pública das Cotas - Lei 12.711/2012

Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia atentamente o texto abaixo:

Lei de Cotas completa 10 anos: qual o impacto dessa política na educação?

Antoniele Luciano

Colaboração para Ecoa, de Curitiba

Mais conhecida como Lei de Cotas, a Lei 12.711/12 completa uma década neste ano. Desde 2013, ela tem estabelecido no Brasil a reserva de percentual de vagas em instituições de ensino federais para grupos historicamente excluídos desses espaços — candidatos negros, indígenas, estudantes de escola pública e pessoas com deficiência e de baixa renda. Na esteira da política de cotas, alguns estados têm criado as próprias ações afirmativas para inclusão de outras categorias, como quilombolas, refugiados e pessoas transgênero.

O que é a Lei de Cotas?

Trata-se de uma legislação que estabelece a destinação de 50% das vagas em universidades e institutos federais para pessoas que estudaram em escola pública. Desse total reservado, metade é voltado à população com renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita.

Disponível: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/03/26/lei-de-cotas-completa-10-anos-qual-o-impacto-dessa-politica-na-educacao.htm

Dentro desta temática, podemos afirmar que a política pública das cotas é uma política pública:

a) Redistributiva

b) Distributiva

c) Constitutiva

d) Ilegal

Gabarito: Letra b.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

DICA 09

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

De uma forma bastante simplificada (para seu melhor entendimento) seria o Estado que possui a participação popular nas decisões e, claro isso inclui também as decisões políticas, de forma que as leis venham a promover a justiça social.

📌 Importante destacar que nossa CF/88 afirma:

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO** e tem como fundamentos: (...)

DICA 10

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Ainda dentro deste assunto, o conceito de **Estado Democrático do Direito** significa uma evolução do conceito de estado de direito e significa o que o Estado está submetido a uma Constituição e aos valores nelas consagrados.

Quando falamos em Estado Democrático de Direito, devemos saber que se trata de um Estado promotor de justiça social, tendo a legalidade como princípio básico.

↳Veja como esse assunto pode cair na prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia com atenção o texto a seguir:

"Dessa maneira, o Estado Democrático de Direito se mostra, sobretudo, como sendo uma conquista inquestionavelmente importante da sociedade, pois, diante dele, é possível exteriorizar, nos limites da Lei, suas convicções, ideais, posições, e pensamentos pertencentes a cada um, sem que isso seja considerado infração punível das mais rígidas e reprováveis maneiras.

A Democracia, e consequentemente o Estado Democrático de Direito, garantem ao cidadão a proteção de direitos essenciais à pessoa humana, como proteção a vida, as garantias dos direitos individuais, civis e fundamentais, bem como, sobretudo, a busca pela justiça social, e a efetiva participação do povo no processo político, respeitando as diferenças étnicas e sociais de cada um."

Disponível em: https://www.oab.org.br/publicacoes/detartigo/152

Diante dos seus conhecimentos referentes à democracia e cidadania, bem como os desafios do Estado de Direito, é correto afirmar que atualmente:

a) O Brasil é um Estado Democrático de Direito

b) O Brasil não é um Estado Democrático de Direito

c) O Brasil é um Estado não laico

d) O Brasil é um Estado Democrático de Direito e também um Estado de Exceção

e) O Brasil é um Estado não Democrático de Direito, mas sim um Estado de Exceção.

Gabarito: Letra a.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 11

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

São alguns dos princípios que baseiam o Estado Democrático de Direito:

- Sistema de direitos fundamentais.
- Igualdade.
- Segurança jurídica
- Princípio da constitucionalidade.

DICA 12

CONSTITUCIONALISMO

O constitucionalismo nasce a partir do momento em que grupos sociais, racionalmente ou não, **perceberam** os chamados mecanismos de **limitação do exercício do poder político**.

Costuma-se dividir o constitucionalismo em antigo e moderno. No antigo, temos um grupo de princípios escritos ou costumeiros que tem o intuito de afirmação de direitos a serem confrontados diante o monarca (rei).

No moderno, temos um grupo de regramentos e princípios postos de forma consciente, a partir das teorias e movimentos ideológicos que objetivam a organizar o Estado segundo sistemática que estabelecesse limitações ao poder político, além de direitos e garantias fundamentais em favor dos membros da comunidade.

DICA 13

CARACTERÍSTICAS DO NEOCONSTITUCIONALISMO

São características do Neoconstitucionalismo, segundo o ministro do STF e doutrinador Luís Roberto Barroso:

MARCO HISTÓRICO:

- Reformas políticas europeias após a 2ª Guerra Mundial;
- no Brasil, após a Constituição de 1988.

MARCO FILOSÓFICO:

- Superação do positivismo do início do século XX (pós- -positivismo);
- centralidade dos direitos fundamentais;
- reaproximação entre direito e moral.

MARCO TEÓRICO:

- Reconhecimento da força normativa da Constituição;
- expansão da jurisdição constitucional;
- desenvolvimento de nova dogmática da interpretação constitucional.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 14

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

No que diz respeito aos princípios fundamentais de cada Estado, a doutrina traz a existência de alguns modelos:

- forma de Estado
- forma de governo
- sistema de governo.

Em nosso país, temos a forma de Estado do **Federalismo**, forma de governo da república e o sistema de governo **Presidencialista**.

DICA 15

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS- O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO

Nosso país adota o modelo de federação, diante a descentralização do poder político aos entes federativos. São estes:

- A União
- Os Estados
- Distrito Federal
- Municípios.

Territórios não são entes. Os territórios não estão inclusos enquanto entes da federação, sendo parte da União, como pode ser lido no art. 33 da CF/88.

IMPORTANTE: Atualmente o Brasil não tem territórios!

DICA 16

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS - O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO

Esse molde federativo, sendo **cláusula pétrea** (CF, art. 60, § 4º, I), e deste modo, não pode ser suprimido por Emendas Constitucionais. Isso quer dizer que nosso modelo federativo é cláusula pétrea, logo, não pode uma EC mudar, por exemplo, o Brasil de uma federação para confederação.

É de suma importância relembrar quais são as diferenças entre federação e confederação: Bom, concluímos que o Estado Federado (**Entes Federativos**) se distingue do chamado Estado unitário (**Único Órgão ou Ente**) e do Estado confederado (**Estados autônomos reunidos por um tratado internacional**).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÉTICA E INTEGRIDADE

DICA 17

DESTINATÁRIOS DO DECRETO 1.171/1994

Os destinatários do Decreto 1.171/1994 são:

- Celetistas;
- Poder executivo Federal;
- Servidores;
- Empresas Públicas;
- Sociedades de Economia Mista;
- Estatutários;
- Fundações.

IMPORTANTE: No caso dos servidores, sempre é importante ressaltar que este só tem a estabilidade depois de se sujeitarem a um estágio probatório.

Lembrando que no caso das Sociedades de Economia Mista, estas são **pessoas jurídicas de direito privado**, entretanto com maioria de capital público e organizadas obrigatoriamente como sociedades anônimas (SA). Já as Empresas Públicas têm todo seu capital público, e sua forma organizacional é 100% livre.



Ex.: Feijão e Arroz SA = Sociedade de Economia Mista

Feijão e Arroz LTDA. = Empresa Pública

DICA 18

DIREITO À VERDADE

Todos têm direito ao acesso à verdade, e ao servidor é vedado **esconder** ou até mesmo **falsificar** informações, mesmo que esta informação seja contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. O mesmo vale alterar ou deturpar o teor de documentos.

Lembrando que o ato de omitir, criar obstáculos ou até mesmo falsificar informações, além de ser **vedado** ao servidor pelo Decreto nº 1.171/1994, atenta contra a dignidade humana. A **dignidade humana** é um dos princípios mais basilares da nossa Constituição Federal.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



IMPORTANTE: Alguns autores chamam o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana de **Princípio-Matriz**.

DICA 19

OMISSÃO DIANTE DE ATO ERRADO DE OUTRO SERVIDOR

Imagine a seguinte situação hipotética: João e José são servidores.

João vê **José** se utilizar de sua função para fins particulares, beneficiando amigos e parentes de sua esposa, indo de encontro com os interesses públicos. João deve se calar ou reportar o fato? A resposta é **REPORTAR**. Ou seja, **não pode** o servidor, em nome do corporativismo, se calar diante de algo ruim praticado.

Mas e o **espírito de solidariedade** que deve existir entre os servidores? Veja, o Decreto 1.171/1994 é bem específico:

> É **vedado** ao servidor público:
>
> c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

Ou seja, o espírito de **companheirismo e solidariedade** não deverá ser utilizado como argumento para acobertar ou se omitir diante dos erros de um erro do colega de trabalho.

DICA 20

PUBLICIDADE

Quando falamos do ato administrativo, é praticamente impossível não citar a publicidade. A publicidade está prevista na Constituição Federal. Vamos ver:

> Art. 5º, inciso XXXIII: todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Publicidade: Requisito de eficácia e moralidade

Lembre-se da diferença de eficácia e eficiência: A **eficácia** tem ligação com aos **meios e instrumentos** empregados pelo agente, já **eficiência a forma** como é exercida a função administrativa.

Quando estamos falando do Decreto 1.171/1994, este é bem claro:

> **VII - Salvo** os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Portanto, caso seja o ato trate de um assunto que não seja um dos grifados, deverá haver **publicidade**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 21

RETIRADA DE LIVRO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O servidor só poderá retirar um livro pertencente quando lhe for **autorizado legalmente**. Caso contrário, não poderá. Sem autorização legal, não pode retirar da repartição qualquer outro objeto ou bem, como por exemplo documentos. Lembrando sempre que caso o servidor tire algum objeto sem autorização legal, cometerá conduta que lhe é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

DICA 22

ATIVIDADE PROFISSIONAL AÉTICA

É **totalmente vedado** ao servidor exercer uma atividade profissional que não seja ética. Vejamos a disposição o Decreto 1.171/1994:

> XV- É **vedado** ao servidor público;
>
> p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Ex.: Joaquim é um servidor de uma repartição pública e trabalha de segunda a sexta-feira, mas durante os fins de semana ele monta em seu bairro uma banca de jogo do bicho, que inclusive se chama "Banca de Jogo do Bicho do Joquinha". Ora, você acha que é uma atividade lícita e ética realizar jogo do bicho? Claro que não, a conduta de Joaquim é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

DICA 23

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: DECRETO Nº 1.171/1994 E DECRETO Nº 6.029/2007 - DIGNIDADE, DECORO, ZELO, EFICÁCIA E CONSCIÊNCIA

Essas qualidades devem estar **presentes** no **comportamento** do **servidor**, o que é totalmente **compatível** com as funções deste profissional. Inclusive, estas qualidades são algumas das chamadas regras **deontológicas**. Mas e se a banca te perguntar sobre o local onde estas qualidades devem ser praticadas, o que você responderia?

O Decreto 1.171/1994 é bastante específico: a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência devem estar presentes no **comportamento** do servidor tanto dentro quanto fora do local de trabalho:

> I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem **nortear** o servidor público, seja no **exercício do cargo** ou função, ou **fora dele**, que refletir o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a **preservação** da **honra** e da tradição dos serviços públicos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 24

PRESTAÇÃO DE CONTAS

📌 O **dever** de prestação de contas está em nossa Constituição Federal, mais precisamente falando em seu **artigo 70, parágrafo único**. Nele vemos a seguinte disposição: "**Prestará contas qualquer pessoa** física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. "

Já no **Decreto 1.171/1994** há o disposto de que o servidor **não pode jamais retardar** qualquer espécie de prestação de contas, assim como a condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo, estando tudo isto disposto na Seção I, XIV, d deste decreto.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

DICA 25

DIVERSIDADE SEXUAL

Conceito amplo que envolve expressões de sexualidade, sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual.

Sexo biológico é entendido como um elemento da natureza, sendo um conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais e reprodutores, com características fisiológicas secundárias distinguidas pela medicina, diferenciando os corpos entre "machos" e "fêmeas".

No caso em que seres humanos nascem com fatores biológicos e características anatômicas de ambos os sexos, são chamados de intersexos/intersexuais (OBS: termo hermafrodita não é mais utilizado).

DICA 26

DIVERSIDADE SEXUAL

📌 Orientação Sexual trata-se de uma atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa se manifesta em relação à outra. Vejamos:

Heterossexual:	• Pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto.
Homossexual (Gays e Lésbicas):	• pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero.
Bissexual:	• pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos/gêneros.
Assexual:	• É um indivíduo que não sente nenhuma atração sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo sexo/gênero igual.
Pansexual:	• O prefixo PAN vem do grego e se traduz como "tudo". Significa que as pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou sexo biológico, ou seja, rejeita a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

Gênero é uma construção social, uma forma que os indivíduos se identificam, podendo estar ou não de acordo com seu sexo.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 27

IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO

Expressão de gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, independente da sua orientação sexual e identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, dos comportamentos, da forma de falar e/ou linguagem corporal.

Identidade de gênero é a percepção subjetiva que a pessoa tem de si mesmo, podendo identificar-se como do gênero masculino, feminino, ou alguma combinação entre os gêneros.

📌 São exemplos:

- **Cisgênero:** pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico.
- **Transgênero:** terminologia normalmente utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros.
- **Travesti:** pessoa que nasce com o sexo masculino e tem identidade de gênero f eminina.
- **Agênero:** Pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.
- **Crossdresser:** Pessoa que se veste com roupas do sexo oposto para vivenciar momentaneamente papéis de gênero diferentes daqueles atribuídos ao seu sexo biológico, mas, em geral, não realiza modificações corporais e não chega a estruturar uma identidade transexual ou travesti.
- **Drag Queen:** Homem que se veste com roupas femininas extravagantes para a apresentação em shows e eventos, de forma artística, caricata, performática e/ou prof issional.
- **Drag King:** Mulher que se veste com roupas masculinas com objetivos artísticos, performáticos e/ou profissionais.

DICA 28

HOMOFOBIA - DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

São condutas que envolvem aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, traduzem expressões de racismo, ajustando-se, por identidade de razão e mediante adequação típica, aos preceitos primários de incriminação definidos na Lei nº 7.716/89.

A lei brasileira não tipifica penalmente a discriminação por orientação sexual, porém, é **vedada**, no plano civil, por violar a dignidade da pessoa humana e o direito à intimidade.

DICA 29

HOMOFOBIA

Termo usado para se referir ao preconceito, intolerância e à **discriminação** em razão da **orientação sexual**.

Não há legislação específica que puna atos de preconceito, intolerância e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual.

Supremo Tribunal Federal, permitiu aplicação da Lei n. 7.716/1989 (que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) às condutas de discriminação por orientação

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



sexual ou identidade de gênero, com efeitos prospectivos e mediante subsunção, ou seja, atos de homofobia e transfobia **são considerados racismo social**, devendo, as condutas serem enquadrados na Lei n. 7.716/1989.

DICA 30

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – TERMOS IMPORTANTES

IMPORTANTE: A nomenclatura "pessoa portadora de deficiência" está em desuso. O certo é pessoa com deficiência. Que tal estudarmos alguns termos importantes dentro do Estatuto da Pessoa com Deficiência?

↳ **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

↳ **residências inclusivas:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

↳ **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

DICA 31

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEI BERENICE PIANA

A pessoa com TEA é considerada por lei como pessoa com deficiência, segundo a Lei Berenice Piana (LEI 12.764/2012). E a pessoa com deficiência é protegida pelas disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

 **ATENÇÃO!**
O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo ONU e adotada pela nação brasileira em 2009 com força constitucional.

DICA 32

DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade** de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

↳ **discriminação em razão da deficiência:** Considera-se discriminação em razão da deficiência **toda forma de distinção**, restrição ou exclusão, por ação ou **omissão**, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a **recusa de adaptações** razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

OBS.: Fique atento a expressão **omissão**. Isso porque a discriminação poderá ocorrer tanto pela ação quanto pela omissão, que tenha como finalidade prejudicar o reconhecimento ou exercício dos direitos da pessoa com deficiência.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

DICA 33

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

A Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trata-se do **Regime Jurídico Único** para os servidores públicos federais da administração direta, autárquica e fundacional é uma Lei Federal e, portanto, aplica-se **exclusivamente à União**. Logo, os Estados e Municípios devem possuir leis próprias estabelecendo o regramento para os seus servidores públicos.

As regras da Lei 8.112/1990 só alcançam os **órgãos da administração direta**, das autarquias e das fundações públicas, não se aplicando às empresas públicas e às sociedades de economia mista, cujos empregados públicos submetem-se às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Essa Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos**, os chamados servidores estatutários, pois sua relação profissional se dá por meio das regras previstas em um estatuto que, no caso, é a Lei 8.112/1990.

Tal Lei é chamada de Estatuto dos Servidores Públicos da União (Regime Jurídico).

Sabe-se que o vínculo dos empregados públicos é **contratual** (Sociedade de economia mista e empresa pública), e a relação entre os servidores públicos e o poder público é **legal**.

DICA 34

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O servidor público não tem direito adquirido ao regime jurídico, o que, consequentemente, significa que não há violação a direito, quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada por lei. Logo, **servidor** é toda pessoa **legalmente investida** em **cargo público**;

> **Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público

> **Art. 3º** Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Os **cargos públicos** são **acessíveis a todos os brasileiros** e são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Portanto, cargos públicos são providos em **caráter efetivo ou em comissão**(efecom) .

DICA 35

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

Dessa forma, tanto os servidores aprovados em concurso público (efetivos) quanto os chamados servidores comissionados (em comissão) submetem-se às disposições do **Regime Estatutário** (efecom).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Os **militares se submetem ao Estatuto dos Militares**, os ocupantes de emprego público (Banco do Brasil, Petrobras, Caixa econômica Federal) seguem a Consolidação das Leis Trabalhistas e os servidores temporários, que seguem legislação própria.

O concurso público poderá ser de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispor a lei do respectivo plano de carreira.

O prazo de validade do concurso público será de **até dois anos**, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período.

DICA 36

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

📌 Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a nacionalidade brasileira;
- o gozo dos direitos político;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- a idade mínima de dezoito anos;
- aptidão física e mental;

O § 1º dispõe que as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Assim, **não é admissível**, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

Somente por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Devem ser reservadas **até 20%** das vagas oferecidas no concurso público para pessoas portadoras de necessidades especiais.

DICA 37

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O provimento dos cargos públicos será feito mediante ato da autoridade competente de cada Poder e a investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

📌 Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

- nomeação;
- promoção;
- readaptação;
- reversão;
- aproveitamento;
- reintegração;
- recondução.

As formas de provimento dividem-se em provimento originário e provimento derivado;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O **provimento originário** é o que se faz através da nomeação, constituindo o preenchimento inicial do cargo sem que haja qualquer vínculo anterior com a administração; A **nomeação** é a única forma de provimento originário.

DICA 38

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

Todos os outros tipos de provimento, com **exceção da nomeação**, constituem hipóteses de **provimento derivado**, pois pressupõem a existência de prévio vínculo com a Administração. No provimento derivado, há uma modificação na situação de serviço da pessoa provida, que já possuía um vínculo anterior com o poder público;

São formas de provimento derivado previstas na Lei 8.112/1990, a promoção, a readaptação, a reversão, o aproveitamento, a reintegração e a recondução;

Ex.: A **reintegração** é forma de provimento **derivado**, prevista no art. 41, §2º, da CF, em que o servidor estável é reintegrado ao serviço público em decorrência de invalidação de sua demissão. Nesse caso, o servidor estável foi reintegrado ao serviço público, ou seja, já existia uma prévia relação com o poder público, procedendo-se apenas a invalidação de sua demissão, com consequente reintegração;

É **inconstitucional** toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, **sem prévia aprovação** em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

DICA 39

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990

Nomeação é a **única forma** de provimento originário admitida em nosso ordenamento jurídico, podendo dar-se para provimento de cargo efetivo ou em comissão (efecom).

A nomeação como forma de provimento originário **independe de prévio vínculo com a Administração** e em regra, o nomeado não possui nenhum vínculo com o Poder Público antes de sua nomeação.

Existirão situações em que a pessoa já ocupará algum cargo, de provimento efetivo ou em comissão, mas isso não muda a natureza de provimento originário da nomeação. Isso porque a nova nomeação não possui nenhuma relação com o vínculo anterior.

No caso de cargo efetivo, a nomeação **dependerá de prévia aprovação** em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Já quando for para provimento de cargo em comissão, **não depende** de aprovação em concurso, uma vez que se trata de cargo de livre nomeação ou exoneração.

DICA 40

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstas no edital, possui direito subjetivo à nomeação.

Promoção: é forma de provimento derivado existente nos cargos organizados em carreiras, em que é possível que o servidor ascenda sucessivamente aos cargos de nível mais alto da carreira, por meio dos critérios de antiguidade e merecimento. A promoção deve ocorrer **dentro de uma mesma carreira**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ **Readaptação** é forma de provimento derivado constante no art. 24 da Lei 8.112/90, representando a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades **compatíveis** com a **limitação que tenha sofrido** em sua capacidade **física ou mental** verificada em inspeção médica;

Assim, na readaptação, o servidor público estava investido em determinado cargo, mas posteriormente veio a sofrer alguma limitação em sua capacidade física ou mental, devidamente verificada em inspeção médica. Nesse caso, o servidor será investido em outro cargo, que possua compatibilidade com a sua limitação.

DICA BÔNUS

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

↳ **Reversão** é forma de provimento derivado, constante no art. 25 da Lei 8.112/1990, consistindo no **retorno à atividade de servidor aposentado**;

Existem **duas** modalidades de reversão no Estatuto dos Servidores da União:

reversão de ofício: quando junta médica oficial declarar que deixaram de existir os motivos que levaram à aposentadoria por invalidez permanente;

reversão a pedido: aplicável ao servidor estável que se aposentou voluntariamente e, daí, solicitou a reversão de sua aposentadoria:

- Na **reversão a pedido**, ou seja, no interesse da administração, o servidor que se aposentou voluntariamente faz o pedido para retornar à ativa, e depende dos seguintes requisitos: o servidor deve solicitar a reversão, a aposentadoria tenha sido voluntária, o servidor era estável quando estava na atividade, a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação, desde que haja cargo vago e o servidor tenha menos de **70 anos** de idade.

- No caso de **reversão de ofício** a decisão da administração é vinculada, já na reversão a pedido a decisão é discricionária, ou seja, a administração pode ou não conceder a reversão ao servidor público;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



FINANÇAS PÚBLICAS

DICA 41

O ORÇAMENTO PÚBLICO

Trata-se de um instrumento de **planejamento e execução** das finanças públicas. Vale dizer, a definição de orçamento está estreitamente relacionada com a previsão das Receitas e à fixação das Despesas públicas.

Em nosso país, a natureza jurídica do orçamento público é de lei em **sentido formal**.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988. E compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – **PPA**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e a Lei Orçamentária Anual - **LOA**.

Assim como disposto na CF, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- o plano plurianual;
- as diretrizes orçamentárias;
- os orçamentos anuais.

DICA 42

INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO - PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de **planejamento governamental** de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes**, **objetivos** e **metas** da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

O PPA possui duração de **4 anos**, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e finalizando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

DICA 43

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO PLURIANUAL

O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



VALE LEMBRAR! Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão** no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

DICA 44

A LDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Abaixo as atribuições da LDO conforme a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

- Equilíbrio entre receitas e despesas
- Critérios e formas de limitação de empenho
- Controle de custos e avaliação dos resultados
- Condições e exigências para transferências de recursos
- Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e anexo específico

DICA 45

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma lei complementar decorrente de parte do art. 163 da CF/1988.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação, esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.

O planejamento consiste em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para a sua execução.

IMPORTANTE: A LRF trata de planejamento quando, por exemplo, traz condições para a geração de despesa e para o endividamento, estabelece metas fiscais e acrescenta mais regras para os instrumentos de planejamento e orçamento.

DICA 46

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O controle permite gerenciar o risco por meio de **ações fiscalizadoras e de imposição de prazos** na gestão de políticas e de procedimentos, que podem ser de natureza legal, técnica ou de gestão.

A LRF impõe, ainda, controle de limites e prazos, bem como de sanções em caso de descumprimento.

A responsabilização é a obrigação de prestar contas e responder por suas ações. Como exemplo, a LRF impõe aos entes a suspensão de recebimento de transferências voluntárias e de realização de operações de crédito em caso de descumprimento de suas normas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



As disposições da LRF **obrigam a União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos:

- os Tribunais de Contas,
- o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

DICA 47

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF (LC 101/2000) - RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo **menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação.

DICA 48

RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia compreende:

- anistia;
- remissão;
- subsídio;
- crédito presumido;
- concessão de isenção em caráter não geral;
- alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições;
- outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: ESTRATÉGIA, PESSOAS, PROJETOS E PROCESSOS

DICA 49

SWOT


É muito importante relembrarmos o significado de SWOT, vejamos:

Strengths (forças)

Weakness (fraquezas)

Opportunities (oportunidades)

Threats (ameaças)

DICA 50

SWOT NO PODER PÚBLICO

A análise SWOT consiste em se identificar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças dentro de uma organização, e isto pode ser perfeitamente aplicável ao setor público, com intuito de melhorar os serviços e alcançar bons resultados

IMPORTANTE (JÁ CAIU EM CONCURSO PÚBLICO): Nos casos em que um gestor público, visando ao planejamento estratégico de sua organização, precise fazer uma análise de cenário com base nas forças e fraquezas oriundas do ambiente interno, bem como nas oportunidades e ameaças oriundas do ambiente externo, é aconselhável que o faça valendo-se da **análise SWOT**.

DICA 51

ANÁLISE SWOT – ANÁLISE INTERNA E EXTERNA

Na análise SWOT se avalia o quarteto: Força (também chamada por alguns de competências), fraquezas, oportunidades e ameaças.

Agora, vamos observar como ver tais pontos comentados, no âmbito das análises interna e externa:


Análise interna: Força e fraquezas


Análise externa: Oportunidades e ameaças

DICA 52

LIDERANÇA DEMOCRÁTICA

Nesta liderança, as decisões sobre linhas principais de trabalho, prazos e resultados esperados são formadas pelo líder e pela equipe em conjunto.

E isso é uma vantagem, pois dá a possibilidade à equipe decidir a tarefa mais adequada para cada pessoa e situação.

A desvantagem seria o tempo gasto nestas decisões entre o **líder e a sua equipe**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 53

LIDERANÇA LIBERAL

Neste tipo de liderança, há um alto grau de confiança na capacidade e no desempenho dos colaboradores, pois se tem nesta equipe liberdade para tomar decisões em grupo e individuais, com participação mínima do líder.

A desvantagem é que, se a equipe e o líder não tiverem motivados, treinados e bem preparados, a liderança liberal poderá ocasionar problemas, como por exemplo a perda de objetivo e a desorganização.

DICA 54

A LIDERANÇA E O LÍDER QUE É REFERÊNCIA

O líder deverá ser uma referência para todos e as equipes tendem a copiar as suas ações nas relações internas de trabalho e também nas relações externas para com os clientes e os fornecedores.

IMPORTANTE: As atitudes positivas são tão contagiantes quanto às atitudes negativas, sendo necessário que o líder tenha um egnjamento motivador. E mais ainda: É preciso que haja autocontrole por parte do líder.

DICA 55

LÍDER COACH

São algumas das características do líder coach:

- Lidera pelo seu exemplo;
- Tem iniciativa e também criatividade;
- Toma decisões céleres;
- Possui a chamada inteligência emocional

DICA 56

LIDERANÇA FORMAL E LIDERANÇA INFORMAL

A liderança, em sentido amplo, pode assumir duas origens distintas: a influência formal (gestão) e a influência informal (liderança).

- A **Influência Formal** é aquela conferida pela organização por meio de um ato formal, vinculada às atividades de gestão.

- A **Influência Informal** ocorre de forma espontânea, sem aspectos de formalidades organizacionais.

DICA 57

MOTIVAÇÃO

O comportamento humano é determinado por uma série de fatores ou forças. Tais forças podem ser conscientes ou inconscientes.

Um indivíduo tem determinado comportamento devido a essas forças que são chamadas de causas ou motivos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



A motivação é uma força que movimenta o comportamento. Todavia, é impossível um mesmo indivíduo ter sempre a mesma motivação para tudo.

Quando um indivíduo demonstra alto grau de disposição para atuar nas tarefas da organização diz-se que ele se encontra motivado.

DICA 58

MOTIVAÇÃO E OS MOTIVOS INTERNOS E EXTERNOS

Para que um indivíduo esteja motivado para realização do trabalho, é necessário que haja uma combinação entre os motivos internos e os estímulos advindos do ambiente (motivos externos).

↳ Os **motivos internos** são aqueles que visam satisfazer as necessidades, interesses e aptidões dos indivíduos. Tratam-se de estímulos interiores de natureza fisiológica ou mesmo psicológica.

↳ Por sua vez, os **motivos externos** são os estímulos que advém do ambiente vivenciado pelo indivíduo, ou ainda, pelos seus objetivos.

Portanto, os motivos internos somados aos externos geram a motivação.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

DICA 59

MATERIAIS - DEFINIÇÃO

De acordo com o doutrinador Martins e Alt (2009, p. 4): "[...] a administração dos recursos materiais engloba a sequência de operações que tem seu início na identificação do fornecedor, na compra do bem, em seu recebimento, transporte interno e acondicionamento, em seu transporte durante o processo produtivo, em sua armazenagem como produto acabado e, finalmente, em sua distribuição ao consumidor final."

Podemos classificar os materiais como os equipamentos, acessórios, matérias-primas entre outros, que são colocados ou que possam ser colocados em atividades das organizações públicas federais, independentemente de qualquer fator, assim como também, aquele que vem de demolição ou desmontagem, embalagens, acondicionamentos, e resíduos economicamente aproveitáveis.

DICA 60

MATERIAIS - CRITÉRIOS

Critério da Fragilidade: Se o material, em sua formação é quebradiço, deformável ou danificável, denotando sua irrecuperabilidade e, claro, a perda de funcionalidade ou de sua identidade original.

Critério da Perecibilidade: se o material pode sofrer a mudanças de teor químico ou físico, até se o material pode se deteriorar ou perder sua característica pela utilização normal;

Critério da Transformabilidade: se o material foi comprado com o intuito de transforma-lo.

DICA 61

MATERIAL DE CONSUMO

Se trata do tipo de material que, por causa da sua utilização corrente e também da normatização trazida na Lei nº 4.320/1964, perdendo sua essência física e/ou tem seu uso limitado ao prazo temporal de dois anos, conforme o que se traz no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

IMPORTANTE: Dentro da temática dos chamados materiais de consumo, devemos levar em consideração todos os critérios, em especial o Critério da Perecibilidade, que já foi cobrado em concurso, por outra banca.

DICA 62

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Antes de tudo, definimos tais atividades em primárias e de apoio. Nesta dica, veremos apenas as primárias, podemos dividir as **atividades primárias** em:

- transporte

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- manutenção de estoques
- processamento de pedidos

DICA 63

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

As atividades apoio (também chamadas de **secundárias**) são as seguintes:

- Armazenagem
- Manuseio
- Embalagem
- Suprimentos
- Planejamento
- Sistemas de informação

DICA 64

MATERIAIS EM ESTOQUE

Os materiais em estoque são aqueles armazenados para o uso nas atividades operacionais da organização ou para revenda.

Eles formam o **ativo circulante** do balanço patrimonial. O ativo circulante são "os valores de uma empresa que estão investidos em estoques, em créditos de curto prazo, em investimentos financeiros e em valores disponíveis." Lacombe (2004)

DICA 65

MATERIAIS IMOBILIZADOS

Os materiais imobilizados são os que formam o ativo imobilizado, sendo, portanto, um patrimônio da organização e por isto, recebem um tratamento diferenciado dos outros materiais.

↳ **Ativo imobilizado:** Se trata da junção dos ativos fixos com os ativos inatingíveis.

Para esquematizar:



ATENTE-SE: Tanto os materiais em estoque quanto os materiais imobilizados são classificações dadas do ponto de vista contábil.

DICA 66

MATERIAIS SEGUNDO O ESTADO DE APRESENTAÇÃO

São classificados em:

- Materiais novos

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

- Materiais reparados
- Materiais inservíveis
- Materiais obsoletos
- Sucata
- Materiais imprestáveis

DICA 67

MATERIAIS SEGUNDO À DEMANDA

No que diz respeito à demanda, dividem-se em:

- Materiais de demanda permanente
- Materiais de demanda eventual

ATENÇÃO: No caso da demanda, devemos também saber que esta depende da sazonalidade.

Sazonalidade: "Alteração, quase sempre previsível, no valor de qualquer variável em função da estação do ano. A alteração é previsível porque se reproduz de maneira semelhante em períodos determinados de cada ano." Lacombe (2004).

DICA 68

MATERIAIS SEGUNDO À MOVIMENTAÇÃO

Agora, no que diz respeito à movimentação, os materiais aqui tratados podem ser divididos em:

- Materiais ativos
- Materiais inativos
- Materiais descontinuados

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



POLÍTICAS PÚBLICAS E NOÇÕES DE ESTARTÍSTICA

DICA 69

TERMOS IMPORTANTES EM ESTATÍSTICA

↳ **População:** Se trata de um conjunto de objetos ou indivíduos que tenha ao menos uma característica em comum.

↳ **Parâmetro:** Se trata da **medida numérica** que descreve uma característica da população.

↳ **Censo:** Se trata da coleção de dados relativos a todos os elementos da população.

DICA 70

TERMOS IMPORTANTES EM ESTATÍSTICA

↳ **Amostra:** Considerando a impossibilidade, na maior parte das vezes do tratamento de todos os elementos da população, precisaremos de uma parte representativa da mesma.

A esta porção da população devemos chamar de amostra.

↳ **Estatística:** Se trata da medida numérica que descreve **uma característica da amostra**.

DICA 71

TABELAS ESTATÍSTICAS

📌 As tabelas estatísticas também é um assunto muito importante, prezado (a) aluno (a).
A tabela é uma forma de mostrar resumidamente um conjunto de dados. Observe o exemplo hipotético abaixo:

Tabela 1 – Produção de Chocolates da empresa Sasuke – de 2018 a 2021

ANOS	PRODUÇÃO
2018	**5.000**
2019	**6.000**
2020	**5.109**
2021	**5.202**

DICA 72

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A estatística descritiva é área da estatística que possibilita uma descrição sistemática e mais precisa dos dados relacionados, de maneira primordial, à uma população.

Os conceitos usados na estatística descritiva também servem como base para a estatística inferencial.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 73

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Vejamos agora os tipos de variáveis da estatística descritiva:

UNIVARIADA:	
QUALITATIVA:	**QUANTITATIVA:**
Tabelas de Distribuição e frequência;	Tabelas de distribuição de frequência
Gráficos , barras e setores	Histogramas, gráficos, densidade , boxplot e linha
	Medidas resumo, posição, dispersão e forma

DICA 74

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Gráfico de barras:

Representa, por intermédio de barras, as frequências absolutas ou relativas de cada possível categoria.

O tamanho da barra significa o seu valor numérico.

Sobre as barras horizontais: São muito usadas quando os nomes das categorias são extensos.

DICA 75

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Gráfico de barras verticais: São muito usadas com variáveis ordinais.

Importante: Uma dica é organizar as categorias ordinais da esquerda para a direita, com o intuito de serem vistas em sequência.

Gráfico de setores: É frequentemente usado quando, **para mostrar porcentagem** , em que a soma dos setores é igual a 100%.

DICA 76

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Erros comuns no uso do gráfico de setores:

- Usar 3D
- Legenda ao lado e não referenciada de forma direta a cada setor
- Porcentagens que não somem 100%
- Muitos itens
- Muitos gráficos de setores, sendo posicionados um ao lado do outro

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 77

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

↳ **Histograma:** São retângulos justapostos, feitos sobre as classes da variável em estudo. As barras do histograma são comumente **chamadas de "bins"**.

É de suma importância **não utilizar** larguras de bins diferentes no mesmo histograma.


O histograma permite **identificar a distribuição e a frequência de dados**.

DICA 78

ESTADO BUROCRÁTICO

Para Max Weber, a burocracia moderna não é apenas uma forma avançada de organização administrativa, com base no método racional e científico, mas também uma **forma de dominação legítima**. No Estado burocrático, o poder racional-legal e os mecanismos de controle administrativo são utilizados para combater e evitar a corrupção e o nepotismo.

↳ a **Burocracia Estatal** moderna surgiu com o neocolonialismo do século XIX, enfrentando muitos obstáculos por parte das grandes potências, principalmente no que diz respeito à Administração das novas colônias da Ásia e da África.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DICA 79

APLICABILIDADE DA LEI 14.133/21

Esta Lei aplica-se a:

- alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- compra, inclusive por encomenda;
- locação;
- concessão e permissão de uso de bens públicos;
- prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

DICA 80

INAPLICABILIDADE DA LEI 14.133/21

NÃO se subordinam ao regime desta Lei:

- contratos que tenham por **objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública**, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;
- contratações sujeitas a **normas previstas em legislação própria**.

ATENÇÃO! ⚠
Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados pela Lei 14.133/21 as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EXCETO:

- no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 81

CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA

📌A contratação direta será considerada indevida nos casos de:

➝**Dolo**;

➝**Fraude**;

➝**Erro grosseiro**.

Nesses casos o contratado e o agente público serão responsáveis pelo dano causado ao erário **de forma solidária**! A responsabilidade solidária faz com que os dois sejam responsáveis **na mesma medida e ao mesmo tempo**.

A responsabilidade solidária pelo dano **não exclui** a responsabilidade penal ou administrativa.

DICA 82

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Será inexigível a licitação quando for **inviável** a competição, ou seja, não existe possibilidade de competição.

📌São as hipóteses:

➝Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

➝Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

➝Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

➝Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

➝Contratação de alguns serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, **vedada** a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DICA 83

MODALIDADES E CRITÉRIOS

PREGÃO	Contratação de bens e serviços comuns.	Menor preço e maior desconto.
CONCORRÊNCIA	Contratação de bens e serviços especiais e engenharia.	Melhor técnica ou técnica e preço; Maior pontuação entre a qualificação de ambas as notas.
CONCURSO	Melhor trabalho técnico, científico ou artístico.	Melhor técnica ou conteúdo artístico.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



LEILÃO	Alienação de bens móveis e imóveis	Maior lance
DIÁLOGO COMPETITIVO	Novação tecnológica	Todas as modalidades

A licitação é um caminho que une a intenção contratual ao fornecedor que for escolhido para atender esta intenção, sendo este trajeto normatizado pelo legislador, tendo por objetivo a escolha do fornecedor que seja apto a atender à precisão administrativa.

A proposta mais vantajosa será a que for considerada melhor, de acordo com os requisitos trazidos, baseados em pontos legais.

DICA 84

LICITAÇÃO VERDE

A licitação verde, princípio da licitação verde ou princípio da licitação sustentável trazem a ideia de que o processo licitatório deve estar unido com o desenvolvimento nacional sustentável, de preferência aquelas propostas que preservem o meio ambiente.

Licitação verde é uma ferramenta de sustentabilidade nas mãos da Administração Pública.

DICA 85

NOÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

DICA 86

TERMO DE CONTRATO

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para **assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena** de decair o direito à contratação, SEM prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

O **prazo de convocação** poderá ser prorrogado **1** (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

DICA 87

TERMO DE CONTRATO

Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no **edital sem convocação** para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 88

RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato é o término do vínculo contratual entre a Administração Pública e o contratado, pela conclusão do objeto contratado ou pelo término do prazo ou, ainda, pelo rompimento por meio da rescisão ou anulação. Importante frisar que, independentemente da causa de tal rescisão, é imprescindível que seja garantida a ampla defesa e o contraditório.

Entre as causas de rescisão contratual, destacam-se:

- Causas imputáveis ao contratado
- Causas imputáveis à administração
- Razões de interesse público
- Caso fortuito ou força maior

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



COMUNICAÇÃO, GESTÃO DOCUMENTAL, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

DICA 89

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Ela nasceu, dentre outras necessidades, da necessidade da regulamentação do direito à privacidade dos dados. Importante trazer ao seu conhecimento que a LGPD se inspirou muito na **General Data Protection Regulation (GDPR)**, lei de proteção de dados vigente nos países da União Europeia.

- **LGPD= BRASIL**
- **GDPR= PAÍSES DA UE**

DICA 90

CONFIGURA DANO MORAL PRESUMIDO A AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS EM BANCOS DE DADOS DO CONSUMIDOR?

Sim. Segundo o STJ, configura dano moral presumido (também chamado de in re ipsa) a ausência de comunicação acerca da disponibilização/comercialização de informações pessoais em bancos de dados do consumidor.

Ou seja, havendo ausência de comunicação acerca da disponibilização/comercialização de informações pessoais em bancos de dados do consumidor, tem-se um dano moral presumido, e quando existe um dano moral presumido, não é necessário provar que este dano moral, de fato, existe, pois ele é presumido.

DICA 91

FUNDAMENTOS

A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

- o respeito à privacidade;
- a autodeterminação informativa;
- a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 92

FUNDAMENTOS – COMENTÁRIOS

📌 A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos: o respeito à privacidade;

Além da nossa CF/88 trazer disposições importantes a respeito da privacidade, o nosso Código Civil comenta que a vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as medidas necessárias para impedir ou parar um ato divergente a essa norma.

DICA 93

FUNDAMENTOS – COMENTÁRIOS

📌 A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

➤ a autodeterminação informativa: A autodeterminação informativa se trata do controle pessoal sobre o trânsito de dados relacionado ao próprio titular, portanto, uma extensão de liberdades individuais.

➤ a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião: Esse fundamento traz a consagração de disposição já presente na CF/88, sendo este uma das características principais do Estado Democrático.

DICA 94

FUNDAMENTOS – COMENTÁRIOS

📌 Continuando as considerações da dica acima, a disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

➤ a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem: A proteção intimidade, da honra e da imagem, já trazidas na CF/88, também são trazidas aqui na LGPD, **nas relações envolvendo os dados**.

➤ o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação: Segundo doutrinadores importantes, a nova forma da economia é pautada em dados pessoais, sendo de extrema importância haver na LGPD algum fundamento a respeito do desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.

DICA 95

FUNDAMENTOS – COMENTÁRIOS

📌 Prosseguindo, a disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

➤ a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor: Para entender este fundamento, você precisa ter em mente que o mercado de tratamento de dados pessoais, deve estar acessível a todos que desejem empreender, **nos termos do art. 170 da CF/88**, que traz a disposição de que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre-iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados princípios, entre os quais o da livre concorrência e o da defesa do consumidor.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais: Neste último, observamos que a proteção da pessoa humana deve ser observada como valor máximo do ordenamento jurídico brasileiro, como dispõe o art. 1°, inc. III, da CF/88.

DICA 96

DIFERENCIANDO DADO PESSOAL DE DADO PESSOAL SENSÍVEL

↳ O **dado pessoal** se trata de uma informação relativa a pessoal natural identificada ou identificável. Um exemplo é o nome da pessoa.

↳ Já o **dado pessoal sensível** tem como singularidade o fato de que traz aspectos que podem revelar vulnerabilidades/fragilidades ou a discriminação do titular. Um exemplo de dado pessoal sensível é a convicção religiosa do titular.

 **Resumindo:**



DICA 97

ROL DE DADOS SENSÍVEIS

Também é importante que saiba o que é o rol de dados sensíveis. E como a Pensar Concursos sempre busca trazer aos alunos informações atualizadas, é importante que você saiba que o rol de dados sensíveis é taxativo, e recentemente o STJ (no AREsp 2.130.619) consolidou este entendimento. Ou seja, as hipóteses enquadradas enquanto dados sensíveis são taxativas, sendo tão somente aquelas trazidas na lei, não cabendo ao legislador decidir ou não o que vem a ser um **dado sensível**.

DICA 98

CONTROLADOR, ENCARREGADO E OPERADOR

↳ **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

↳ **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

DICA BÔNUS

TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

O titular dos dados pessoais tem o **direito de peticionar** em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD.

Um ponto que merece sua atenção é que o art. 18 da LGPD elenca os específicos direitos que podem ser exercidos pelo titular dos dados pessoais. Que tal darmos uma olhada?

📌 O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, **mediante requisição expressa**, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, **exceto** nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- **revogação do consentimento**, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

